



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**PARECER DA COMISSÃO**

**PARECER Nº /2023**

**PARECER AO PROJETO DE LEI  
SUBSTITUTIVO Nº 007/2023 AO PROJETO  
DE LEI Nº 098/2023 QUE INSTITUI EM  
PARAUAPEBAS O DIA 20 DE JANEIRO PARA  
SER CELEBRADO O DIA MUNICIPAL DO  
FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Lei Substitutivo nº 007/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

**II – Voto do Relator:**

O Projeto de Lei Substitutivo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este Projeto de Substituto de Lei visa criar o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado todos os dias 20 de janeiro dos seus respectivos anos.

Na justificativa, o nobre Vereador Josivaldo da Farmácia, ressaltou que esses profissionais desempenham um importante papel no uso seguro e adequado dos medicamentos, no aconselhamento de prescrições e uso adequado dos medicamentos e monitorização de tratamentos. Além disso, essa profissão está envolvida diretamente em pesquisas, desenvolvimento de medicamentos, controle de qualidade de produtos, entre outros. Tais profissionais trabalham em diferentes ramos incluindo, hospitais e farmácias, indústrias farmacêuticas e agências reguladoras.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela sua constitucionalidade e sua legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo nº 007/2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo nº 007/2023.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Elias Ferreira de Almeida Filho**  
*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luis Castilho**  
*Membro da CCJR*

---

**Elvis Silva Cruz**  
*Membro da CCJR*